



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO

OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº

IND 7750 /2012

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

L I D O  
Em 18/09/12

*[Handwritten signature]*

Sugere ao Poder Executivo através do DETRAN-DF, que promova a pintura do quebra-mola localizado na QC 04 Conjunto 27 em frente a casa 03, região administrativa do Riacho Fundo II, RA – XXI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através do DETRAN-DF que, promova a pintura do quebra-mola localizado na QC 04 Conjunto 27 em frente a casa 03, região administrativa do Riacho Fundo II, RA – XXI.

## JUSTIFICAÇÃO

A QC 04 do Riacho Fundo II, apresenta um volume razoável de veículos causando com isto um grande risco de acidentes no local.

A pintura do quebra-mola sugerido pela comunidade visa reduzir a velocidade na via interna daquela quadra e ao mesmo tempo dificultar a mobilidade dos veículos reduzindo o quantitativo dos que por lá transitam.

Esta medida trará mais segurança à comunidade e ao mesmo tempo reduzirá os riscos de ocorrência de acidentes na região.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 11 de Setembro de 2012.

*[Handwritten signature of Olair Francisco]*  
**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
**Deputado Distrital**

JFM

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 7750/2012

Folha Nº 01 - 2

ARQUIVO DE PESSOAL E DIVERSOS